



## **Câmara Municipal de Blumenau**

Estado de Santa Catarina

Controladoria Interna

<b>PROCESSO Nº:</b>	Auditoria Interna nº 01/2019
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Assessoria Administrativa – Coordenação de Compras
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Assessor Administrativo – Coordenadora de Compras
<b>ASSUNTO:</b>	Auditoria de regularidade para avaliar as atividades relativas às compras diretas, na Câmara Municipal de Blumenau

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de auditoria de regularidade na área Administrativa – Coordenação de Compras, para avaliar a atividade de Compras Diretas, no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau, com base nos dados pertinentes ao mês de abril de 2019.

A escolha do tema se deu tendo como base o cronograma de Auditoria Interna, que integra o Programa de Auditoria Interna do 1º semestre de 2019 (fls. 01 à 02).

A auditoria de regularidade iniciou-se formalmente em 10/04/2019, com o encaminhamento do Mem. CI 10/2019 (fl. 05), à Assessoria Administrativa e findou em 03/06/2019, com a conclusão deste Relatório de Instrução nº 01/2019 (fls. 22 à 24).

#### **1.1. Visão Geral da Auditoria**

Com base nas informações levantadas e nas técnicas aplicadas, o planejamento da auditoria apontou que os estudos deveriam estar relacionados à legislação pertinente à atividade de compras diretas no âmbito da Câmara Municipal de Blumenau.

#### **1.2. Objetivo Geral da Auditoria**

O objetivo geral de auditoria foi verificar se a gestão exercida sobre a atividade de compras diretas, nesta Câmara Municipal, possibilita o cumprimento dos pressupostos previstos na legislação.



## **Câmara Municipal de Blumenau**

Estado de Santa Catarina

Controladoria Interna

### **1.3. Questão de Auditoria**

Para atingir o objetivo geral desta auditoria, de regularidade, foi elaborada a seguinte questão de auditoria:

- A adequação aos pressupostos legais pertinentes à atividade.

### **1.4. Metodologia**

A metodologia utilizada para o planejamento da auditoria de regularidade, compreendeu o levantamento de dados e informações por meio de pesquisa, documental e via internet, da legislação aplicável à atividade de compras diretas.

A metodologia utilizada para a coleta de dados na execução da auditoria compreendeu: análise de documentos, aplicação de lista de verificação (check-list), e entrevistas com funcionários. Como procedimentos para análise dos dados coletados foram utilizadas análises documentais comparativas, qualitativas e quantitativas.

#### **1.4.1. Amostragem**

Para a realização da auditoria, definiu-se como amostra, todos os processos de compra direta de um determinado mês, tendo sido definido o mês de abril de 2019.

## **2. ANÁLISE DAS CONSTATAÇÕES**

Ao final dos trabalhos não foi constada nenhuma irregularidade, tendo sido analisados todos os processos de compra direta do mês de abril, comparando os check-list respectivos, que contém as normas a serem cumpridas, com a documentação contida no respectivo processo, com exceção do processo nº 63/2019, cuja análise restou prejudicada por ser estimativo com previsão de encerramento somente no final do ano.

## **3. PARECER**

**3.1.** Em exame à documentação constante dos Processos nº 48/2019, 55/2019, 60/2019, 61/2019, 64/2019, 65/2019 e 66/2019, de Dispensa de Licitação por valor – compra direta (art. 24, inciso I e II, da Lei 8.666/93), verificou-se o cumprimento dos requisitos legais, notadamente da Lei 8.666/93, bem como a



## **Câmara Municipal de Blumenau**

Estado de Santa Catarina

Controladoria Interna

obediência aos requisitos da Constituição Federal. O exame de todos os itens legais necessários aos processos, consta de “Check-List”, assinados pelo(a) responsável pelos processos, anexados aos mesmos.

**3.2.** Diante do relato, emitimos o presente parecer, sem ressalvas, concluindo pela regularidade dos processos supracitados.

Blumenau, 03 de junho de 2019.

---

**AUGUSTO REITER**  
Coordenador de Controle  
de Gestão Administrativa

---

**MAURICIO XAVIER MÜLLER**  
Controlador Interno